



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2021 – DISPENSA N.º 01/2021

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA – MG E O JORNAL PANORAMA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA – MG**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Antônio Faustino, 1414, Centro, Serrania/MG, CNPJ 06.059.118/0001-71, neste ato representado pelo Sr. José Reis Garcia, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº 842.498.116-20 e do RG nº MG 19776723 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio de Jesus dos Santos, 43, bairro São Pedro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, Bairro Jardim América, 84, na cidade de Baependi (MG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.560.398/0001-22, neste ato representada pelo Sra. Karla Danitza Velasquez, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 545.749.866-20, portadora da cédula de identidade nº M 3.484.792 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para publicidade em jornal de circulação regional diário para prestação de serviço de publicações/divulgações/atos, em atendimento as exigências legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato será regido pelos dispositivos das Leis Nº 4.320/64 e 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A execução deste instrumento será em conformidade com as normas pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 03/02/2021 e com término em 02/02/2022.

**CLÁUSULA QUINTA:** Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA**, nos seguintes valores:

- I. R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais a serem pagos a partir do mês de março de 2021.
- II. As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação dos comprovantes e documentação fiscal.
- III. O valor global do contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar pagamento à Contratada no prazo e forma estipulada neste contrato mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e com as autorizações expedidas pelo legislativo;
- II. Supervisionar e apontar falhas apresentadas nos serviços definindo prazo para sua correção;
- III. Enviar as matérias a serem publicadas conforme orientação da contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços do objeto do presente contrato.
- II. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada ao contratante ou terceiros.
- III. Cumprir rigorosamente os prazos definidos pela municipalidade contratante.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2005 – Manter o pagamento de materiais de consumo, serviços e pessoal civil para o funcionamento Administrativo da Câmara.  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA NONA:** Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços objeto deste contrato poderá ser determinado pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observados as normas legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Alfenas – MG, renunciando-se a qualquer outro.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Serrania/MG, 02 de fevereiro de 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**

**José Reis Garcia**  
Contratante

  
**JORNAL PANORAMA LTDA EPP.**

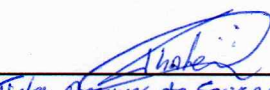
**Karla Danitza Velasquez**  
Contratada




# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Thales Brenner de Sousa Rosa  
CPF: 126.220.556-50

  
Nome: Mariana Lima de Jesus  
CPF: 128.552.226-56



